



ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2023

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL E INCENTIVA AO USO DE BICICLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica reconhecido e incentivado, no âmbito do Município de Sete Lagoas, o uso da bicicleta como meio efetivo de mobilidade urbana sustentável.

Art. 2º O incentivo ao uso da bicicleta ocorrerá por meio da:

- I – promoção de ações e projetos em favor de ciclistas, a fim de aprimorar as condições para o seu deslocamento;
- II – integração da bicicleta ao sistema de transporte público existente.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

- I – possibilitar a redução do uso do automóvel nos trajetos de curta e longa distância;
- II – estimular o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo e sustentável;
- III – promover a bicicleta como modalidade de deslocamento urbano eficiente, saudável e ecologicamente correto;
- IV – incentivar o associativismo entre os ciclistas e usuários dessa modalidade de transporte;
- V – estimular a conexão entre cidades, por meio de rotas seguras para o deslocamento cicloviário, voltadas para o turismo e o lazer.

Art. 4º Para incentivar o uso da bicicleta como meio de mobilidade sustentável poderão ser realizadas campanhas publicitárias de educação e de conscientização, com ênfase nas normas de segurança no trânsito que envolvam os ciclistas.

Parágrafo único - As ações poderão ser realizadas na "Semana Municipal do Ciclismo", nos termos da Lei nº 9.205/2021, comemorada anualmente na semana do dia 24 de novembro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 04 de setembro de 2023


Gilson Liboreiro
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei visa instituir a Política Municipal de Mobilidade Sustentável e Incentivo ao Uso de Bicicleta, como alternativa de mobilidade sustentável, econômica e eficiente no município de Sete Lagoas – política pública que se faz necessária. E, portanto, diante da relevância do tema, solicito a respectiva apreciação, certo de que, após o trâmite regular, será ao final aprovado na forma regimental

Sete Lagoas, 04 de setembro de 2023


Gilson Liboreiro
Vereador